

Edital – N° 02/2018 – SRI/UFF

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação em Letras da Universidade Federal Fluminense – Bolsa da Eberhard Karls Universität Tübingen – Alemanha.

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos à bolsa ofertada pela **Eberhard Karls Universität Tübingen** por meio da **Fundação Baden-Württemberg**, destinada a estudantes de graduação em Letras da UFF.

O Programa de Mobilidade Internacional é regido por este Edital e pelo Guia de Mobilidade Internacional da UFF, versão 2.0 de Outubro/2017.

1. OBJETIVO

Apoiar, através de bolsa de estudo, um aluno do curso de graduação em **Letras** da UFF para mobilidade internacional na **Eberhard Karls Universität Tübingen – Alemanha**.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedida 1 (uma) bolsa, no valor de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros), paga em 5 (cinco) parcelas de 500 € (quinhentos euros) em Tübingen.

Havendo disponibilização de outras bolsas por parte daquela instituição, serão convocados demais candidatos obedecendo-se à classificação obtida neste processo seletivo.

3. PERÍODO

2º. Semestre de 2018 (outubro de 2018 a fevereiro de 2019) ou 1º semestre de 2019 (março a julho de 2019).

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional da UFF com bolsa.
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Letras da UFF e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade;
- c) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);
- d) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso, se o semestre pretendido para mobilidade for o segundo de 2018, ou 70%, se o

semestre pretendido para a mobilidade for o primeiro de 2019;

- e) Comprometer-se a retornar à UFF por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior;
- f) Conhecimento de língua estrangeira: Alemão.

4.1 As condições que impedem a participação dos candidatos estão previstas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada, presencialmente, na Superintendência de Relações Internacionais (Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco A Térreo - Campus do Gragoatá) entre os dias 19 e 22 de fevereiro, das 10h às 17h, preenchendo o formulário de inscrição (Anexo I) e anexando os seguintes documentos:

- a) histórico escolar;
- b) currículo Lattes;
- c) carta de apresentação, conforme orientações do Anexo II.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo setor de alemão do curso de graduação em Letras.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta:

- a) o desempenho acadêmico do candidato, considerando, entre outros, o rendimento acadêmico do aluno e sua progressão curricular;
- b) trajetória acadêmica do candidato;
- c) conhecimento de alemão.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

7.1 Primeira etapa

- a) Análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta a eliminação do candidato.
- b) Prova de alemão, que será realizada no dia 26/02/2018, às 14h, na sala 326, 3º andar, Bloco B, do Campus do Gragoatá – Niterói;

- c) Classificação dos candidatos pré-selecionados;
- d) Divulgação do resultado da 1ª. etapa no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br);
- e) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma;
- f) Análise e resultado dos recursos e divulgação do resultado prévio;
- g) Prazo para recurso, estabelecido no cronograma;
- h) Análise e resultado dos recursos e divulgação do resultado final;
- i) Reunião obrigatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de compromisso de bolsista da UFF e recebimento de informações relevantes do processo. O não comparecimento à reunião implicará a eliminação do processo seletivo.

7.2 Segunda Etapa

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do aluno indicado pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI e, também por e-mail, pelo Setor de Alemão, sobre os prazos e procedimentos solicitados pela Eberhard Karls Universität Tübingen.

Será eliminado do processo o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido pela SRI.

A SRI encaminhará, oficialmente, a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

8. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião que trata o item 7.1.g, sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

9. RECURSOS

O aluno terá direito a apresentar recurso à Superintendência de Relações Internacionais no prazo estabelecido pelo cronograma.

Recursos apresentados fora do prazo e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

O recurso deverá ser apresentado presencialmente em formulário específico (**Anexo III**). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

10. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br);
- b) a comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;
- c) caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no Portal de Editais da UFF, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- d) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeoutsri@id.uff.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento de qualquer dos itens deste Edital acarretará a eliminação do aluno no processo.

Informações sobre Plano de Estudos, seguro-saúde internacional, Termos de Compromisso e outros assuntos relevantes do Programa estão disponibilizadas no Guia de Mobilidade Internacional da UFF.

12. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição Presencial na SRI	Aluno	19 a 22/02/2018 entre 10h e 17h.
Seleção	1ª Etapa	Prova de Alemão	Setor de Alemão, sala 326-C	26/02/2018 às 14h
		Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI / Setor de Alemão	23/02 a 01/03/2018
		Divulgação do resultado da 1ª etapa	SRI	01/03/2018 a partir das 17h
		Prazo para recurso	Aluno	02/03/2018 até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI	06/03/2018 a partir das 18h
		Resultado prévio	Aluno	07/03/2018

	Análise e resultado dos recursos	SRI	08/03/2018
	Resultado final: 08/03		
	Reunião e assinatura dos termos de compromisso	Aluno	09/03/2018
2ª Etapa	Entrega da documentação exigida pela Universität Tübingen	Aluno	Data a ser definida
	Resultado da análise da Universität Tübingen	Universität Tübingen	Data a ser definida

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital e no Guia de Mobilidade Internacional da UFF serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais, ouvido o Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais da UFF.

Niterói, 08 de fevereiro de 2018.

Livia Reis
Superintendente de Relações Internacionais